CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Lei nº 736/91

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 270/2015

DISPÕE ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA CIDADE DE SANTOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da cidade de Santos dá cumprimento às proposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – aprovado inicialmente em 2006, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, publicado na resolução nº 119;
- O disposto na Lei Federal nº 12.594/2012, aprovada no Congresso Nacional e sancionada em 18 de janeiro de 2012, que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovado o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, que integra a presente resolução.

Artigo 2º – O Plano contempla os sete Eixos Operativos com os objetivos, ações, metas, prazos e responsáveis pela execução, conforme segue:

- Eixo 1: Princípios
- Eixo 2: Gestão
- Eixo 3: Prevenção do Ciclo de Violência.
- Eixo 4: Qualificação do atendimento
- Eixo 5: Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Garantia de Direitos
- Eixo 6: Ações Intergovernamentais
- Eixo 7: Étnico Racial

Artigo 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de janeiro de 2015.

Ricardo de Oliveira Gomes Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos